



## **EDITAL Nº 009/2018-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 16/02/2018 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do setor do Protocolo Acadêmico da Secretaria da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

Francisco Antonio Garcia  
Secretário

Publica resultado dos pedidos do Processo Seletivo de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - Transferência Externa Facultativa - ano letivo de **2018**.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na [Portaria nº 230](#), de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

a [Portaria nº 078/2017-PEN](#), de 27 de outubro de 2017;

o [Edital nº 002/2018-DAA](#), Segunda Republicação, que publica as vagas e procedimentos para o **Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para o ano letivo de 2018, de 22 de janeiro de 2018.

**TORNA PÚBLICO o RESULTADO** dos pedidos de Transferência Externa de outras **Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para a UEM, ano letivo de **2018**, conforme as resoluções dos Conselhos Acadêmicos de cursos referenciadas neste Edital. As referidas resoluções estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.daa.uem.br> identificadas conforme seguem:

<b>CURSO</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>
Administração	Resolução nº 004/2018-ADM
Agronomia-CAU	Resolução nº 001/2018-AGR-CAU
Agronomia	Resolução nº 002/2018-AGR
Ciência da Computação	Resolução nº 004/2018-CCO
Ciências Econômicas	Resolução nº 013/2018-ECO
Ciências Sociais	Resolução nº 001/2018-CIS
Educação Física	Resolução nº 006/2018-EDF
Enfermagem	Resolução nº 001/2018-ENF
Engenharia Agrícola	Resolução nº 001/2018-EAG
Engenharia Civil - CAU	Resolução nº 001/2018-ENC-CAU
Engenharia de Alimentos	Resolução nº 002/2018-ENA
Engenharia de Produção	Resolução nº 002/2018-ENP
Engenharia Mecânica	Resolução nº 004/2018-ENM
Estatística	Resolução nº 002/2018-EST
Farmácia	Resolução nº 001/2018-FAR
Geografia	Resolução nº 002/2018-GEO
História	Resolução nº 003/2018-HIS
História - CRV	Resolução nº 001/2018-HIS-CRV
História - ED	Resolução nº 002/2018-HIS-ED
Informática	Resolução nº 002/2018-INF
Letras	Resolução nº 002/2018-LET
Matemática	Resolução nº 001/2018-MAT
Medicina Veterinária	Resolução nº 003/2018-MEV



Odontologia	Resolução nº 001/2018-ODT
Pedagogia	Resolução nº 002/2018-PED
Psicologia	Resolução nº 004/2018-PSI
Química	Resolução nº 002/2018-QUI

## 1. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

### 1.1. Candidatos classificados no limite das vagas

1.1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14 horas e até às 23 horas e 59 minutos** do dia **16 de fevereiro de 2018**, observando os seguintes procedimentos:

- 1.1.1.1. acessar o “Menu do Aluno” no site [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
- 1.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
- 1.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
- 1.1.1.4. digitar o número do CPF;
- 1.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
- 1.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula, assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento.
- 1.1.1.7. imprimir o “Atestado de Vaga” para requerer, na instituição de origem, a transferência para a UEM. O candidato deve obter junto a sua instituição de origem um comprovante de entrega do Atestado de Vaga.
- 1.1.1.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

1.1.2. Concluída a efetivação da matrícula, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento a que se refere o item 1.1.1.8. deste Edital, o candidato deve **encaminhar até 19 de fevereiro de 2018, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, tamanho preferencialmente A4, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:

- 1.1.2.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema de matrícula, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
- 1.1.2.2. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.1.2.3. Fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 1.1.2.4. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG). **Obs.:** trata-se de uma segunda cópia obrigatória em adição àquela já submetida quando da solicitação da transferência;
- 1.1.2.5. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

1.1.3. **Atenção:** a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

1.1.4. O aluno deverá apresentar o comprovante de entrega do Atestado de Vaga na sua primeira semana de aula na secretaria acadêmica do seu câmpus.

1.1.5. Havendo dúvida quanto a autenticidade da documentação apresentada, a DAA ou qualquer comissão legalmente estabelecida dentro da UEM podem exigir a entrega da cópia impressa autenticada em cartório ou a apresentação do original para conferência e autenticação *in loco*, assim como o reconhecimento de firma em cartório.



1.2. Não haverá chamada de candidatos subsequentes.

## 2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas será disponibilizado via e-mail e/ou pelo Menu do Aluno, para consulta e impressão.

2.2. As aulas do ano letivo de 2018 terão início no dia **12 de março de 2018** e os ingressantes no processo de transferência externa devem estar cientes de que as aulas perdidas, caso ocorram, serão contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e não serão repostas.

2.3. Encerradas todas as etapas de convocação para registro e matrícula do Processo de Transferência de Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras, previstas neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga de candidato proveniente de Instituição Pública, Particular ou Estrangeira.

2.4. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, será arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa será descartada.

Publique-se.

Maringá, 16 de fevereiro de 2018.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*